ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

OFÍCIO Nº 585 /SEMUG/2018 Em, 07 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO RECEBIDO
EM 11 JUN. 2018
HORAS
RESPONSÁVEL
Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 834/2017

Exmo. Sr.
CRISTIANO CORREA DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 851/2018 "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 532

Mirante da Serra, 07 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores vereadores,

O projeto de Lei nº 851/2018 "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", que ora encaminhamos, dispõe acerca da permissão para o Município firmar Convênio com referida Associação, visando a realização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador.

Na realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador, caberá à Associação o pagamento dos Serviços de Arbitragem e Premiações.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, para o desenvolvimento social desta comunidade, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando deste já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 851/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 11 JUN. 2018
HORAS
RESPONSÁVEL

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO - RO**, inscrita no CNPJ nº 11.640.220/0001-04, com sede na Rua Bela Vista, S/N, Nova União - RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o projeto básico, para custear despesas com a realização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador.

Art. 2º - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão de termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação 27.8120011.2021 - elemento de despesa 3.3.50.43.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 07 de junho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

☒ S Ordinária ☐ S Extraordinária
☒ Aprovado ☐ Reprovado
☐ 1ª Votação 19/06/18
Quorum Unan
☐ 2ª Votação 19/06/18
Quorum
☒ Votação Única 19/06/
Quorum

ANTECIPADO 2ª VOTAÇÃO